



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 620

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 04 de julho de 2024.

SUMÁRIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024	1
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021.....	1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, CEP 77.693-000, neste ato representado pelo Sr, Manoel Francisco de Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 437.888 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 851.771.641-87, da cidade de Abreulândia/TO

CONTRATADO: MARCOS INACIO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, com sede na rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP: 58013-441, João Pessoa/PB.

VALOR: perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada um mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal.

VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas conforme art.111 da Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado do Pedido de continuidade dos serviços:

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: xxxxxxxxxxx-Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria

Fonte: xxxxxxxxxx-Recursos Próprio

Ficha: xxxxxx

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Fundamentação Legal: 14.133/21 art 72 inciso III.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021

Extrato do oitavo termo aditivo de prazo do contrato 220/2021

Processo nº 723/2021 pessoa jurídica Contratada: D.C. OLIVEIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 32.611.370/0001-51, com sede na Rua da Integração, QD 157, s/nº setor Sul, Miranorte-TO, CEP: 77.660-000, Objeto do Contrato: serviços técnicos de engenharia civil, pessoa física ou jurídica, para elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obras, para o município de Abreulândia-TO. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 05(Cinco) mês, contados a partir de 03 de Junho de 2024 até 30 de Outubro de 2024. Data da assinatura: 29/05/2024 Representante da Contratante: Prefeito Manoel Francisco de Moura Representante da Contratada: Denise Cristina Oliveira Lima. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento